



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2374 – EXTRA - DATA 17/02/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.835, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a interdição do funcionamento do PARQUE MUNICIPAL ERIVALDO CERQUEIRA – PARQUE DA LAGOA, neste município de Feira de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana,

CONSIDERANDO o resultado da análise do laudo preliminar disponibilizado pelo Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (LACEN-BA), que acusou a presença do vibrião colérico (*Vibrio cholerae*),

CONSIDERANDO a gravidade da doença provocada pelo *Vibrio cholerae* nas pessoas, constituindo-se uma grave ameaça a saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditado por tempo indeterminado o funcionamento do **Parque Municipal Erivaldo Cerqueira - Parque da Lagoa**, localizado na Avenida José Falcão da Silva, bairro Queimadinha, nesta Cidade, a partir de 17/02/2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

